



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

PROJETO DE LEI Nº 02/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**APROVADO**

Em 20/10/2023

Dispõe sobre a fixação do valor das diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Pequizeiro para o deslocamento, em razão do exercício da atividade política e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Pequizeiro no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica, vêm apresentar para apreciação desta Casa Legislativa a seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** O Vereador que se deslocar para fora do Município, em razão do exercício da atividade política, fará *jus* a diárias que serão pagas pela Câmara, de conformidade com esta Lei.

I. Fica fixado o valor de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de afastamento do Município, para o deslocamento em distância superior a 50 km e inferior a 200km.

II. Fica fixado o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por dia de afastamento do Município, para o deslocamento em distância superior a 200 km e inferior a 500km.

III. Fica fixado o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por dia de afastamento do Município, para o deslocamento em distância superior a 500 km.

**Art. 2º** As diárias de que trata esta Lei destinam-se a indenizar o Vereador, especificamente, das despesas extraordinárias com transporte e alimentação e serão concedidas por dia de afastamento do Município, nos limites das importâncias fixadas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Os valores constantes dos incisos I, II e III do art. 1º desta Lei, poderão anualmente ter seus valores recompostos, conforme IPCA, mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a publicação.

Pequizeiro/TO, 20 de outubro de 2023.

**Marcos Antônio Ramos**  
Vereador/Presidente

Avenida Salgado Filho nº 1431 - Centro - Pequizeiro/TO  
CEP: 77730-000 CNPJ 02.585.521/0001-83  
Contato: (63)3427-1153  
Email: camaramunicipalpequi@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO**

*Marcos Antônio Ramos*

**Marcos Antônio Ramos – Vereador/Presidente**

*Antônio Carlos Rodrigues Parente*

**Antônio Carlos Rodrigues Parente – Vereador/Vice-Presidente**

*Junielton da Silva Oliveira*

**Junielton da Silva Oliveira – Vereador/ 1º Secretário**

*Jander de Melo Silva*

**Jander de Melo Silva – Vereador/ 2º Secretário**

**Avenida Salgado Filho nº 1431 – Centro – Pequizeiro/TO**  
**CEP: 77730-000 CNPJ 02.585.521/0001-83**  
**Contato: (63)3427-1153**  
**Email: camaramunicipalpequi@hotmail.com**

